



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 915

"Passa a denominar-se de D. Maria da Glória, a principal rua do distrito de São Sebastião de Águas Claras".

O povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua D. Maria da Glória, a principal rua do distrito de São Sebastião de Águas Claras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mande, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 24 de outubro de 1979

Vítor *Penido* de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos
Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA